

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

SEXTO ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TOP MED EIRELI – EPP, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ADRIANDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7667559 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 515.594.042-72, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a firma **TOP MED EIRELI – EPP**, com sede à Ala Onze (Q-32), Quadra 33, nº 102, COHAB, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, Parque dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Considerando que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL 005/2017-SEMS**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-UPA E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU, ATUANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, foi revogado pelo Prefeito Municipal, atendendo a recomendação do Ministério Público Estadual**, considerando assim, como por se tratar de serviço contínuo essencial de interesse coletivo, e considerando ainda as vantagens econômicas e financeiras para o município de Tucuruí, no processo licitatório de prestação de serviços de médicos, **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS** mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **03 (três) meses, com início no dia 13.06.2017 e término em 13.09.2017** com acréscimo no valor global de **R\$ 1.246.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme Cláusulas Sétima e Nona do referido contrato, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029-2.083 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
022900 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 041.2014.35.2.001**, originário do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, devidamente homologado pelo Secretária Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 29 de maio de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no § 1º, II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADRIANDO FERREIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0008/2017-GP
CONTRATANTE

TOP MED EIRELI – EPP
CONTRATADA
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

ANEXO DO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

TOP MED EIRELI - EPP			TOTAL		
Item	PRODUTOS	UNID.	Valor Licitado	R\$ Unit.	R\$ 1.246.200,00
			R\$		R\$ Total
			Quant.		
01	TAXA ADM	Horas	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
02	CLINICO GERAL ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
03	PEDIATRA ESPECIALIDADE EM NEONATOLOGIA 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
04	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
05	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
06	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
07	CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS	Horas	2160	R\$ 95,00	R\$ 205.200,00
TOTAL					R\$ 1.246.200,00